

Cria cargos de Oficial Administrativo no quadro de Funcionários do Município.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados dois cargos de Oficial Administrativo, de provimento efetivo, no quadro de funcionários do município, conforme segue:

1 - Oficial Administrativo "A" - Padrpo 8

1 - Oficial Administrativo "B" - Padrpφ 9

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, eta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpô.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE AGOSTO DE 1982.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Secretário